11 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na fase ou método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 Valores.

12 Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

14 A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados pelo artigo 30.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente da Região de Turismo do Algarve, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Região de Turismo do Algarve, Avenida 5 de Outubro, 18-20, Apartado 106, 8001-902 Faro.

16 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

16.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

16.2 Habilitações Literárias;

16.3 Indicação do concurso;

16.4 Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever declarar por serem relevantes para o seu mérito.

17 O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

17.1 Fotocópia do bilhete de identidade;

17.2 Curriculum vitae devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;

17.3 Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

17.4 Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo, que comprove, pela ordem indicada:

17.5 A categoria de que o candidato é titular;

17.6 Vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

17.7 Tempo de serviço contado à data da afixação deste aviso, na Categoria, na Carreira e na Função Pública;

17.8 A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

17.9 Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

17.10 Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo serviço;

17.11 Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

17.12 Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

18 Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 17.2 a 17.10.

19 A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis a concurso referidos nos pontos 17.1 a 17.10 é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

21 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

2611070506

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 28307/2007

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 13-11-07 e nos termos do n.º 3 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, por período de três anos, para o cargo de Directora de Serviços de Gestão do Património Florestal, constante da Portaria n.º 219-E/2007 de 28 de Fevereiro, a licenciada, Maria Adelaide Tavares Diniz Ferreira Germano Fernandes.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, de acordo com a aplicação dos critérios de análise anteriormente definidos e publicitados conforme determina a lei n.º 51/2005, tem ainda como suporte o respectivo curriculum, que se publica em anexo.

13 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego.*

Curriculum Vitae

Dados Pessoais: Maria Adelaide Tavares Diniz Ferreira Germano Fernandes, assessora principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-DGF.

Formação Académica: Licenciatura em engenharia silvícola, ramo de "*Gestão de Recursos Naturais*", pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985.

Experiência Profissional: Exercício de funções de Direcção (Chefe de Divisão), na área da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário.

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; de funções de concepção, coordenação, operacionalização, monitorização e avaliação de procedimentos diversos. Nas áreas funcionais relacionadas com o Regime Florestal, com a Gestão do Património Florestal fundiário do domínio privado do Estado, outro património público e comunitário, com o acompanhamento da gestão do património edificado pelo Estado nas áreas submetidas a Regime Florestal, com a coordenação, apoio e acompanhamento da aplicação da lei dos Baldios em áreas comunitárias submetidas (ou não) a Regime Florestal.

Responsável pela coordenação da intervenção da Direcção-Geral dos Recursos Florestais no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.

Responsável pela inscrição, no Registo Nacional de Materiais de Base, dos materiais florestais de reprodução.

Exercício de funções de coordenação nacional de todas as actividades técnica, de gestão e operacional da Inspecção Fitossanitária relativa ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro, tendo acompanhado oito das auditorias feitas a Portugal, pelos serviços da Comissão Europeia.

Domínio dos conceitos e da operacionalidade dos Sistemas de Informação Geográfica, com recurso à plataforma ArcGis/ArcView, das ferramentas que permitem o acesso e a ligação às plataformas de distribuição de conteúdos da "web", dos sistemas de gestão de bases de dados, de processamento de texto, de apresentações e de folhas de cálculo.

Trabalhos publicados

Duas Edições da publicação "Regime Florestal. Um Século de Existência".

Dezasseis trabalhos publicados no âmbito da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário (do Regime Florestal e dos Baldios).

Quinze trabalhos publicados no âmbito da Protecção Florestal.

Outras actividades relevantes

Monitorização de acções de formação profissional no âmbito do Regime Florestal, dos Baldios e da Inspecção Fitossanitária.

Autora de comunicações e publicações no âmbito da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário, da Avaliação de Impacte Ambiental e da Inspecção Fitossanitária.

Participação em Eventos Técnico-científicos de índole florestal.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2401/2007

Por deliberação do conselho de administração do ex-IFADAP/INGA de 29 de Março de 2007, é nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira de técnico superior, em lugar vago do quadro de pessoal do INGA -Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, Paula Isabel Fatela Ribeiro Valentim Filipe, na sequência de processo de reclassificação, precedido do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes às da nova carreira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e considerando-se exonerada do lugar de técnica profissional de 1.ª classe que ocupava no mesmo quadro.

25 de Junho de 2007. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*